



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: MMF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA - EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000073/2019-51

*Publicado no DOE de 05/02/2022 pela Portaria
SEE nº 441 de 04/02/2022*

PARECER CEE/PE Nº 003/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/01/2022.

1. RELATÓRIO

A MMF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.628.957/0001-91, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, u unidade com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.420-220, por meio de ofício datado de 15 de maio de 2019, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Autorização Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Foram anexados ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Instrumento Particular de Consolidação e Alteração Contratual nº 02 da Sociedade Limitada Denominada MMF Cursos Técnicos Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa Mercantil - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Plano de Capacitação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Farmácia;
- Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Farmácia;
- Ofício da Instituição nº 88/2021, datado em 22/10/2021, anexos:
 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 21/02/2022.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 24 de maio de 2019, sob o nº **14000110005178.000073/2019-51**. No dia 29 de maio de 2019 foi distribuído para esta relatora, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica (CEB).

Em 05/11/2019, o Processo foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas com fins de avaliação das condições de oferta do pleito. A Comissão, formada pelos professores Raquel Elza de Oliveira Glots, Sergio de França Silva e Haydee Vitor Alves de Menezes, realizou visita à Instituição no dia 18/12/2019.

O Processo retornou ao CEE/PE em 29/01/2020, contendo o Relatório com a avaliação realizada pelos especialistas docentes. Em outubro de 2021, a Instituição renovou a atualização das certidões públicas e reenviou cópia atualizada do alvará de localização e funcionamento.

2. ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela MMF Cursos Técnicos Ltda., situada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 230, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio.

De acordo com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta do curso em análise, destacamos os aspectos que seguem.

2.1 Do Plano de Curso Técnico em Farmácia

2.1.1 Justificativa

No Plano de Curso, o Centro propõe a criação do Curso Técnico em Farmácia com o objetivo de colaborar com o atendimento da demanda existente no exercício das atividades profissionais farmacêuticas.

De acordo com o referido Plano, com a Lei Federal nº 13.021/2014 “as farmácias e drogarias se tornaram unidades de prestação de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva”. Destaca a importância dos serviços de saúde para a manutenção da qualidade de vida da população e a importância da oferta do Curso em função do número de farmácias existentes no estado.

2.1.2 Objetivos

O objetivo geral é

Formar profissionais com capacidade técnica para atuar em equipe multidisciplinar supervisionada por um profissional farmacêutico com vistas a propiciar ao estudante conhecimentos teóricos e práticos nas atividades específicas, voltados para assistência farmacêutica[...] de acordo com as boas práticas de fabricação e controle pautadas pelos princípios da ética, da qualidade, harmonização, desenvolvendo suas atividades baseadas em competências e habilidades atendendo as

necessidades da clientela em um mercado de trabalho dinâmico e competitivo.

Entre os objetivos específicos destacamos:

- habilitar profissionais para atuar como atendente em drogarias e farmácias sob a supervisão do farmacêutico, atuando na participação ativa no atendimento a clientes na interpretação de prescrições, disposição de produtos e controle de estoque [...] de acordo com os princípios éticos e legislação vigente;
- formar técnicos em farmácia capazes de auxiliar o farmacêutico nas atividades de farmácia magistral, manipulando e realizando testes de controle de qualidade em medicamentos e cosméticos;
- formar técnicos em farmácia para farmácias hospitalares para atuar nos processos de dispensação, distribuição e boas práticas para que se possa preparar doses únicas de medicamentos, bem como no controle de estoque, sob supervisão do farmacêutico.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para acesso ao Curso o estudante terá como pré-requisitos ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ano dessa etapa de ensino ou modalidade equivalente.

A Instituição aceitará matrícula de alunos transferidos de outras Unidades de Ensino desde que tenha vaga e o estudante apresente histórico escolar referente ao período cursado para análise pela coordenação do Curso.

2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil do egresso do Curso Técnico em Farmácia do Centro de Ensino Técnico Grau T está em consonância com os objetivos propostos. O estudante deve apresentar, entre as habilidades e competências, os seguintes conhecimentos:

- formação básica em fisiologia, anatomia, patologia, biossegurança, saúde coletiva, microbiologia;
- sobre a legislação farmacêutica e sanitária;
- para atuar no controle da qualidade;
- para colaborar na produção e manipulação de formas farmacêuticas e de cosméticos.

O Técnico em Farmácia possui como competências específicas:

- realizar operações farmacêuticas;
- Identificar e classificar os produtos;
- manipular formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos, sob supervisão do farmacêutico;
- realizar o controle e manutenção dos estoques de produtos e matérias-primas farmacêuticas;
- atender prescrições médicas;
- orientar o cliente sobre o uso correto e concentração dos medicamentos.

2.1.5 Organização Curricular

A organização curricular está estruturada e fundamentada na legislação educacional em vigor. O Plano de Curso apresenta filosofia fundamentada no Projeto Político Pedagógico e no perfil profissional a ser formado.

O Curso está estruturada em 04 (quatro) módulos sequenciais, com 1.200 horas de aulas teórico-práticas, sem saídas intermediárias, assim distribuídas: Módulo I, com 304 horas; Módulo II, 296 horas; Módulo III, 304 horas e Módulo IV, 296 horas. Está previsto o Estágio Supervisionado não obrigatório de 240 horas.

A Instituição oferta a hora-aula de 60 minutos, com carga horária semanal de 12 horas. As turmas são compostas com limite de 30 alunos por turma, e funcionamento nos seguintes horários: manhã (das 8h às 12h); tarde (das 14h às 18h) e noite (das 18h30min às 22h30min).

O estudante deverá integralizar o Curso em, no mínimo, 25 meses e, no máximo, 36 meses. Os componentes curriculares serão ministrados por docentes habilitados pedagogicamente e selecionados através de processos seletivos, com entrevistas, análise de currículos, elaboração de plano de aula e ministração de temas específicos, solicitados pela coordenação do Curso.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Curso Técnico em Farmácia

Módulo	Componentes Curriculares	Carga-Horária Teórico-prática
Módulo I Introdução às Ciências da Saúde I	Introdução aos Estudos Farmacêuticos	40h
	Anatomia e Fisiologia	60h
	Português Instrumental	32h
	Biossegurança	60h
	Saúde Coletiva	52h
	Química	60h
Total do Módulo I		304h
Módulo II Introdução às Ciências da Saúde II e Organização do Trabalho Farmacêutico	Empreendedorismo	40h
	Informática Básica	40h
	Inglês Instrumental	36h
	Microbiologia e Parasitologia	60h
	Físico-Química	60h
	Bioquímica	60h
Total do Módulo II		296h
Módulo III Organização da Prática Farmacêutica	Epidemiologia e Processos Patológicos	40h
	Deontologia e Ética Profissional	40h
	Assistência Farmacêutica	44h
	Farmacologia	60h
	Fitoterapia	60h
	Imunologia	60h
Total do Módulo III		304h
Módulo IV Prática Farmacêutica	Farmacotécnica e Cosmetologia	64h
	Homeopatia	60h
	Boas Práticas de Manipulação e Controle de Qualidade	60h
	Farmácia Hospitalar	52h
	Tecnologia Industrial	60h
Total Do Módulo IV		296h

Carga Horária Teórico-Prática	1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório	240h
Carga Horária do Curso com o Estágio Supervisionado Não Obrigatório	1.440h

Fonte: A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de avaliação da aprendizagem estão fundamentados na avaliação contínua e permanente com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para aprovação plena o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária prevista.

O estudante que não obtiver o desempenho mínimo para a aprovação prevista no Projeto Político Pedagógico poderá participar da recuperação que será realizada durante o Curso, exigindo-se, para a aprovação, como nota mínima, a nota 6,0 (seis).

2.1.7 Equipe Gestora

A equipe gestora do Centro de Ensino Técnico Grau T é constituída por: Diretora Pedagógica, Coordenadora Pedagógica de Curso e Secretária Escolar.

Valorizando-se a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.1.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências e experiências anteriores poderão ser aproveitadas, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente.

A Instituição apresenta, para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, os procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

2.1.9 Diplomas

O diploma será expedido, após conclusão do **Curso Técnico em Farmácia**, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.1.10 Política de Qualificação do Pessoal Docente Técnico e Administrativo

As políticas de capacitação das equipes técnicas e pedagógicas estão voltadas para adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico – social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

O Centro de Ensino desenvolve programas específicos de capacitação docente no sentido de desenvolver um processo de atualização permanente, acompanhando os avanços científicos e tecnológicos, buscando formação permanente e continuada.

2.2 Infraestrutura

O Centro oferece infraestrutura adequada, funcionando em três pavimentos, térreo, 1º andar e 2º andar.

No pavimento térreo encontram-se: recepção, secretaria, diretoria, setor financeiro, cantina, sala da coordenação pedagógica/curso, sala de professores, biblioteca, copa, sanitários - alunos/funcionários, sanitários masculinos e femininos e um adaptado para pessoas com deficiência e todos os laboratórios.

No 1º andar e 2º andares dispõe de salas de aula e sala de Desenho com iluminação e mobiliário satisfatórios, além de equipamentos de apoio às atividades de ensino e sanitários feminino e masculino.

Com relação à **acessibilidade**, Lei Federal nº 10.098/2000, o Parecer de Recredenciamento Institucional destaca que,

O Centro de Ensino está localizado em prédio com três pavimentos: térreo, primeiro e segundo andares. Ressalte-se que o cumprimento de adequações sugeridas pela Comissão assegurou a promoção da acessibilidade prevista na Lei Federal nº 10.098/2000. O acesso aos andares superiores é feito por meio de escadas e carro escalador.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - são 20 salas com capacidade entre 30 e 40 estudantes, instaladas em ambientes climatizados e equipados com quadro branco, mobiliário satisfatório e data show acoplado ao teto para apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática** – apresenta mobiliário adequado e 28 computadores para atendimento aos estudantes.
- **Laboratório de Farmácia** – dispõe dos materiais e equipamentos necessários à oferta do Curso.
- **Biblioteca** - dispõe de espaço físico adequado, em ambiente climatizado, com 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras, estantes contendo o acervo bibliográfico, 05 (cinco) computadores para pesquisa em internet. No ato da visita técnica o acervo atendia ao quantitativo de livros recomendados pela legislação referente ao Curso Técnico em Farmácia. Conta com funcionário para atendimento aos usuários.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela MMF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.628.957/0001-91, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 230, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/ PE, CEP nº 54.420-220.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de janeiro de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente